



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO**

3ª SECRETARIA DO CÍVEL DE TOLEDO - PROJUDI

Rua Almirante Barroso, 3202 - Toledo/PR - CEP: 85.900-020 - Fone: (45) 3327-9254

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS DLEYTON COSTA MATOS E AMIGOS

TRANSPORTES EIRELI

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

CITAÇÃO de: DLEYTON COSTA MATOS, brasileiro, motorista, Inscrito no CPF nº 003.744.991-52, data de nascimento 12/02/1983, registro da CNH 01936873025, e, AMIGOS TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.082.602/0001-66.

PROCESSO: **0013790-68.2024.8.16.0170** de Procedimento Comum Cível, em que é Requerente TRANSPORTES FORASTEIRO LTDA, inscrito no CNPJ nº. 03.194.266/0001-00, em trâmite na 3ª Secretaria do Cível da Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

OBJETIVO: Citar o requerido para que, em 15 (quinze) dias, apresente contestação, através de advogado, sob pena de revelia e presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pela autora, nos termos do artigo 344 do CPC, ressalvadas as hipóteses do artigo 345 do mesmo diploma legal.

ALEGAÇÃO DA AUTORA: “No dia 26/09/2024, por volta das 03h00, no KM 577 da BR-163, sentido crescente, em TRAIRÃO-PA, ocorreu um sinistro de trânsito do tipo colisão frontal seguido de derramamento de carga com uma vítima lesionada de forma leve. Veículos envolvidos: CVC – Combinação de Veículo de Carga - CAMINHÃO-TRATOR: SCANIA/R540 A6X4 (RHJ7C11), SEMIRREBOQUE: SR/RANDON SR CA (SEZ9C34), R/RANDON RE DL 2E (SEZ9C33) e SR/RANDON SR CA RTD2E (SEZ9C32) - V1.CVC – Combinação de Veículo de Carga - CAMINHÃO-TRATOR: SCANIA/R540 A6X4 (RCF8E85), SEMIRREBOQUE: SR/RANDON SR CA (PRW2I02) e SR/RANDON SR CA (PRW2I32) - V2. DINÂMICA: Com base na análise das evidências materiais identificados, constatou-se a seguinte sequência de episódios: No momento 1, V1 trafegava no sentido TRAIRÃO/PA - ITAITUBA/PA; No momento 2, V2 trafegava no sentido ITAITUBA/PA - TRAIRÃO/PA; No momento 3, O segundo SR de V2 invade o sentido oposto da via; No momento 4, ocorre a colisão frontal entre os dois veículos; No momento 5, V1 resta imobilizado na faixa de trânsito de sentido Trairão/PA - Itaituba/PA e ocorre o derramamento de carga. Conforme perícia realizada no local do sinistro, foi possível constatar como fator determinante para a ocorrência do sinistro o fato de que o segundo semirreboque de V2 ter adentrado na faixa contrária.”.

VALOR DA CAUSA: R\$ 679.119,00 (seiscentos e setenta e nove mil, cento e dezenove reais) em 16/10/2024.

ADVERTÊNCIA – Artigo 344 do CPC “Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.” Artigo 257, IV do CPC: “(...) será nomeado curador especial em caso de revelia”. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, na sede deste juízo e publicado na forma da Lei.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. Todos os pedidos formulados em juízo tramitarão por meio eletrônico (artigo 180 do C.N). O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Documentos devem ser anexados em formato digital em arquivos com no máximo 4MB cada.

PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) dias.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, Larissa Gabrielli Danzer, estagiária, o digitei e subscrevi.

Eugênio Giongo
Juiz de Direito